

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 056 / 2025

**HOMOLOGA O REGISTRO DA VAQUEJADA
COMO FORMA DE EXPRESSÃO INTEGRANTE
DO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE – MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 216 da Constituição da República, que reconhece como patrimônio cultural brasileiro as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver;

Considerando a legislação municipal aplicável à proteção do patrimônio cultural (Lei nº 263/2018);

Considerando a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, em reunião realizada em 28 de novembro, conforme Ata nº 05, que aprovou o registro da Vaquejada como forma de expressão do patrimônio cultural imaterial do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o registro da Vaquejada como forma de expressão integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Art. 2º O bem cultural de que trata este Decreto será inscrito no Livro de Registro das Formas de Expressão do Município, mantido pelo órgão municipal responsável pela cultura e patrimônio.

Art. 3º Compete ao órgão municipal de cultura, em articulação com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, promover ações de documentação, valorização e salvaguarda do bem registrado, inclusive a elaboração e atualização de Plano de Salvaguarda, observada a participação da comunidade detentora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique – MG, 01 de dezembro de 2025.


GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO
Prefeito Municipal